

**DECRETO N.º 1.681, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.008**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as demais legislações pertinentes à matéria; **D E C R E T A**:

**Art. 1º** A pedido fica o Servidor Público Municipal Sr. **LEONY ALVES DE OLIVEIRA** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, enquadrado no Regime Estatutário, se sujeitando às normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal